

MUSEU DO JUDICIÁRIO CATARINENSE: O RESGATE DA MEMÓRIA HISTÓRICA

Orivalda Lima Silva e

Ilson Luiz Coelho
Historiadores

O Tribunal de Justiça de Santa Catarina, instalado em 1º de outubro de 1891, instituiu, via Resolução 003/91-TJ, a Semana do Judiciário Catarinense, a transcorrer de 29 de setembro a 05 de outubro de 1991, destinada a marcar os eventos alusivos às comemorações do seu primeiro centenário.

Dada a importância de tal evento constituiu-se a Comissão do Centenário, presidida pelo Desembargador Aloysio de Almeida Gonçalves e composta pelos Desembargadores Francisco Xavier Medeiros Vieira e Francisco Oliveira Filho, destinada a organizar as atividades relacionadas às comemorações.

Dentro do espírito dessas comemorações foi concebida a criação do Museu do Judiciário Catarinense, através da Resolução 004/91-TJ, do Tribunal de Justiça, por seu Órgão Especial, presidido pelo Desembargador Ayres Gama Ferreira de Mello, cuja exposição inaugural está programada para março de 1992.

Tornava-se dia a dia mais necessária, haja vista a inexorabilidade do tempo, uma atitude efetiva que visasse à reunião e preservação do acervo do Judiciário Catarinense, para que não se perdesse sua memória, que é também parte da História de Santa Catarina. A instituição que não se preocupa em preservar sua memória corre o risco de ver desaparecer os vestígios de sua História.

Reza a Constituição Federal de 1988, no seu art. 23, que "é da competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios ... III - proteger os documentos, as obras e outros bens de valor histórico, artístico e cultural".

O Museu do Judiciário Catarinense, conforme art. 2º da Resolução supracitada, será "instalado nas dependências do Palácio da Justiça, e abrigará processos, documentos, livros, armas, móveis e utensílios ligados à História do Poder Judiciário de Santa

Catarina". Será o lugar destinado à reunião, estudo e exposição desse acervo.

O Conselho Internacional de Museus da UNESCO define museu como "uma instituição permanente, sem fins lucrativos, que coleta, conserva, pesquisa e expõe produtos da ação cultural humana, para fins de educação e lazer", abrindo espaço importante de movimentação cultural e de incentivo à pesquisa. Sua consolidação certamente trará intensa e importante contribuição para uma visão clara da História da Justiça em Santa Catarina.

Para a execução desse mister foi designada, através da Portaria no. 243/91-GP, a Comissão de Organização e Instalação do Museu do Judiciário Catarinense, composta de três funcionários deste egrégio Tribunal, Ten. Cel. João Cesar Pastoris Formighieri, Assessor Militar da Presidência, Bacharel em Direito, Ilson Luiz Coelho e Orivalda Lima Silva, Técnicos Judiciários Auxiliares, Bacharéis em História, todos formados pela UFSC, contando ainda com a cooperação técnica da museóloga Léa de Oliveira Paula, do Instituto Brasileiro do Patrimônio Cultural, pós-graduada no México. Para garantir o respaldo técnico necessário, foi celebrado convênio de cooperação entre o Tribunal e aquele Instituto.

Preliminarmente buscou-se, através trabalho de pesquisa, reunir as peças disponíveis na própria sede do Tribunal e no Fórum da Capital, e, ato contínuo, foram relacionadas as comarcas mais antigas, criadas ainda no Século XIX, sendo muitas até mais antigas que o próprio Tribunal. Assim, programou-se visitas às comarcas de São Francisco do Sul, Laguna, São José, Lages, Itajaí, Tijucas, Curitibanos, Tubarão, São Joaquim, Araranguá, Campos Novos, São Bento do Sul, Joinville, Blumenau e Brusque, visando à seleção e transladação das peças julgadas indispensáveis ao acervo do Museu. Programou-se ainda visitas a alguns cartórios de registro civil das comarcas, visto que alguns detêm farta documentação relacionada com a Justiça, de períodos anteriores ainda à instalação deste Sodalício.

Há processos históricos do Século XVIII, como o encontrado num cartório da comarca de Palhoça, datado de 1784, e muitos outros processos e documentos importantes, em sua maioria dos Séculos XIX e XX.

Dada a sua natureza de instituição judicante é natural que a base de seu acervo museológico seja documental. Todavia, será possível aproveitar um bom número de peças, fotografias, utensílios e móveis existentes nas comarcas mais antigas.

Os arquivos dos cartórios - guardiães de preciosa documentação a ser explorada - revelam grande potencial de riqueza informativa colocada ao alcance de estudiosos interessados no assunto.

A importância do acervo proveniente dos fóruns e dos cartórios das comarcas, que compõem o patrimônio documental, enquanto fonte primária, é indiscutível em todas as áreas ou níveis de conhecimento.

As possibilidades que tal repositório de memória encerram são ilimitadas e darão azo a incontáveis estudos e pesquisas não só a historiadores e cientistas sociais, mas, também, e talvez principalmente, a advogados, juízes, promotores de justiça, professores e estudantes de Direito.

A parte documental do acervo oferecerá também a possibilidade incomum de reflexão sobre as relações entre o aparelho judiciário do Estado e as várias camadas da

sociedade, e sobre o papel dos homens da justiça na tarefa de conceber e construir um Poder Judiciário democratizado e crítico. Um Poder Judiciário para socorrer os oprimidos, corrigir o errado, condenar os abusos e o desrespeito à Lei, administrando o seu cumprimento na defesa dos direitos civis e da soberania popular.

- - - -